

LEI N. 813, DE 1920

D. Francisco de Aquino Corrêa, Bispo de Prusiade,
Presidente do Estado de Matto-Grosso.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica creado o Gabinete medico-legal, que constituirá uma secção da Repartição Central da Policia.

Art. 2.º — A esse Gabinete caberá proceder a todos os exames medico-legaes que forem solicitados pelas autoridades policiaes ou judiciarias desta capital e, bem assim, ás diversas pesquisas necessarias á elucidação dos crimes, em materiaes que forem, de qualquer ponto do Estado, enviados a essa dependencia da policia.

Art. 3.º — A direcção do Gabinete medico-legal ficará a

cargo de um facultativo nomeado pelo Poder Executivo, que será auxiliado pelo medico da Força Policial.

Art. 4. — O Poder Executivo nomeará os empregados absolutamente necessarios ao regular funcionamento do Gabinete.

Art. 5. — Quando pela natureza de certos exames medico-legaes, fôr necessaria a presença de mais de dois medicos, será então, feita nomeação de outros pelo Chefe de Policia, sob proposta do Director do Gabinete.

§ Unico. — Os medicos extranhos perceberão, emquanto funcionarem, a gratificação que fôr arbitrada pelo Director do alludido serviço.

Art. 6. — O Director do Gabinete perceberá annualmente, os vencimentos de Rs: 6:600\$000.

Art. 7. — Fica aberto o credito de dez contos de réis (10:000\$000) para a installação do referido Gabinete.

Art 8. — Fica o Poder Executivo auctorizado a baixar o regulamento para a execução da presente Lei.

Art 9. — Revogam se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as auctoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir fielmente.

O Director da Secretaria do Governo a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia do Estado, em Cuiabá, 8 de Outubro de 1910, 32.º da Republica.

(L. S.) † FRANCISCO DE AQUINO CORRÊA, Bispo de Prusiade.

Benito Esteves.

Foi sellada e publicada a presente Lei nesta Secretaria do Governo, em Cuiabá, aos oito dias do mez de Outubro de mil novecentos e vinte.

O Official, servindo de Director,

José Dias de Barros.